

EDITAL DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2027

A INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA – ISMA, associação de assistência social, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos de caráter educacional, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 806, Centro, CEP: 69.020-130, Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.373.163/0001-70, entidade mantenedora da unidade **ISMA-COLÉGIO DOM BOSCO LESTE – CDB LESTE**, registrado no CNPJ nº **04. 373.163/0004-13**, estabelecido na **AV. COSME FERREIRA, Nº 5122- ZUMBI**, estabelece a abertura de matrículas para o ano letivo de 2027.

1. PERÍODO DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O período de matrícula para ingresso no ano 2027 do Colégio Dom Bosco Leste se estende **do dia 09 de setembro de 2026 ao dia 29 de janeiro de 2027**.

2. DIAS, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Os dias e horário de atendimento da central de matrícula são, de segunda a sexta-feira, das 7h30' às 12h30'. Haverá também atendimento em datas especiais denominadas Plantões de Matrícula, em dias de sábado, das 7h30' às 12h30'. As datas dos plantões de matrículas serão comunicadas amplamente nas redes sociais da escola. O local para a efetivação da matrícula será a Sala de Matrícula e/ou Secretaria escolar, Bloco A do CBB Leste.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MATRÍCULA ANTECIPADA

A matrícula e renovação de matrículas realizadas até **30 de dezembro de 2026** terão condições especiais (percentuais de desconto). Consulte o site da escola (<https://domboscoleste.com.br/>), a Sala de Matrícula, a Secretaria ou a Recepção do CDB Leste.

4. VAGAS

As vagas oferecidas são limitadas por período/ano/série, conforme a legislação vigente. O quantitativo de vagas está descrito no tópico 7 deste edital. Todas as vagas disponíveis são apenas para o turno matutino. Não há garantia ou reserva de vaga para renovação de matrícula e/ou matrícula de aluno novato.

O Colégio Dom Bosco Leste se reserva o direito de não abrir turma, em determinado período, ano ou série, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados. Nesse caso, o estudante poderá ser, a critério da escola, remanejado para outra turma ou, quando não houver mais vaga, a(s) matrícula(s) poderá(ão) ser cancelada(s) e os valores reembolsados.

No caso de haver maior procura por vagas para um determinado ano ou série, além das que estão sendo ofertadas, a escola se reserva o direito de abrir apenas mais uma turma, sendo esta para o fundamental I ou do fundamental II, desde que se alcance um número mínimo de 75% do quantitativo de alunos previsto para o ano ou série.

5. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é destinada exclusivamente aos alunos matriculados no ano letivo de 2026 que, por desejo dos seus responsáveis, pretendem continuar no CDB Leste no ano de 2027.

5.1 Condições para a renovação de matrícula:

Para realização de renovação de matrícula para o ano letivo de 2027 será necessário cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo aluno no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) Estar em situação regular quanto aos documentos acadêmicos, na secretaria;
- c) Estar em situação regular quanto à quitação das mensalidades escolares (não ter parcelas em atraso), relativas ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano 2026 ou anos anteriores.
- d) Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2027.
- e) Efetuar o pagamento da primeira mensalidade do ano de 2027.

6. MATRÍCULA DE ALUNO NOVATO

A matrícula de aluno novato é destinada às crianças ou adolescentes que não estavam matriculadas no Colégio Dom Bosco Leste no ano letivo de 2026 e, por desejo dos seus responsáveis, pretendem realizar matrícula para o ano letivo de 2027.

6.1 Condições para a realização da matrícula:

Para realização da matrícula de aluno novato para o ano letivo de 2027, será necessário cumprir os seguintes requisitos:

- a) Entrevista com a equipe técnico-pedagógica.
- b) Sondagem diagnóstica, quando aplicável.
- c) Deferimento da equipe técnico-pedagógica.
- d) Dispor e entregar a documentação acadêmica requerida pela escola.
- e) Ser o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo aluno.
- f) Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2027.
- g) Efetuar o pagamento da primeira mensalidade do ano de 2027.

6.2 Idades para ingresso nos níveis e séries:

- Educação Infantil (Pré-Escola)
 - 1º Período – crianças com 4 anos completos ou a completar até 31/03/2027
 - 2º Período – crianças com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2027
- Ensino Fundamental I (Anos Iniciais)
 - 1º Ano – crianças com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2027
 - 2º ao 5º Ano – conforme a continuidade e a organização da vida escolar do estudante.
- Ensino Fundamental II (Anos Finais)
 - 6º ao 9º Ano – conforme a continuidade e a organização da vida escolar do estudante.

7. QUANTITATIVO DE TURMAS E VAGAS POR PERÍODO, ANO E SÉRIE

NÍVEIS DE ENSINO	PERÍODO/ANO/SÉRIE	TOTAL TURMAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL Pré-Escola	1º Período	1	15
	2º Período	2	30
ENSINO FUNDAMENTAL I Anos Iniciais	1º Ano	2	50
	2º Ano	2	50
	3º Ano	2	50
	4º Ano	2	50

ENSINO FUNDAMENTAL II Anos Finais	5º Ano	2	50
	6º Ano	2	60
	7º Ano	2	60
	8º Ano	2	60
	9º Ano	2	60
ENSINO MÉDIO	1ª Série	2	70
	2ª Série	2	70
	3ª Série	2	70

8. VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

NÍVEIS DE ENSINO	MENSALIDADES (12 Parcelas)	ANUIDADE
Educação Infantil: Pré-Escola	R\$ 859,00	R\$ 10.308,00
Ensino Fundamental I: 1º ao 5º Ano	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
Ensino Fundamental II: 6º ao 9º Ano	R\$ 996,00	R\$ 11.952,00
Ensino Médio	R\$ 1.187,00	R\$ 14.244,00

9. MATERIAL ESCOLAR

- 9.1 Os materiais didáticos e paradidáticos adotados são indicados por meio de lista disponibilizada pela escola e não estão inclusos no valor da anuidade/mensalidade.
- 9.2 Os materiais didáticos escolhidos são obrigatórios, pois eles fazem parte da proposta pedagógica contratada no ato da matrícula.
- 9.3 Os uniformes escolares adotados pela escola são de uso obrigatório, podem ser adquiridos no fornecedor indicado pela escola e não estão inclusos no valor da anuidade/mensalidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 No contrato de Prestação de Serviços Educacionais constam as demais condições da matrícula, o qual estará disponível para consulta na secretaria da escola e na sala de matrículas, a partir da abertura das matrículas 2027.
- 10.2 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela direção pedagógica e/ou administrativa-financeira do CDB Leste.

Manaus, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CESAR LOBATO BRITO**
Data: 08/09/2026 13:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. César Lobato Brito
Diretor Pedagógico – Colégio Dom Bosco Leste